

Rua Artur Felipe dos Santos, nº 48 - Bairro Centro - CEP 39860000 - Nanuque - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 001/2024/NANUQUE

Dispõe sobre o atendimento de W.G.G.M.R.S. na Defensoria Pública Unidade Nanuque.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM NANUQUE no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando a necessidade de regulamentação da atuação e das atividades de atendimento da Defensoria Pública Unidade Nanuque, pautada pelo princípio da eficiência e dignidade da pessoa humana, sem descurar da segurança de seus servidores, estagiários e Defensores;

Considerando a regulamentação estipulada pela Deliberação n. 168/2021, que sopesa a necessidade de regulamentar o procedimento em que o assistido apresenta visível comportamento inadequado e oferece algum risco iminente ao Defensor Público, ao colaborador da Defensoria Pública ou ao patrimônio;

Considerando o número restrito de servidores com atuação na Defensoria Pública Unidade Nanuque e a ausência de segurança na sede;

Considerando ser prioridade da Defensoria Pública Unidade Nanuque manter a qualidade dos serviços prestados e não colocar em risco a vida e a integridade física de seus colaboradores, seus membros e seus assistidos;

Considerando os eventos já acontecidos em atendimentos anteriores do cidadão W.G.G.M.R.S.;

Considerando os atos praticados pelo cidadão W.G.G.M.R.S. contra a Assessora Técnica D.M.O.P.;

Considerando, por fim, a necessidade de dar segurança jurídica e publicidade à organização da Defensoria Pública Unidade Nanuque;

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento de W.G.G.M.R.S. na Defensoria Pública Unidade Nanuque será exclusivamente não presencial, pelo endereco eletrônico comarca.nanuque@defensoria.mg.def.br e telefone n. (33) 3621-8748.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nanuque, 06 de junho de 2024.

Mayla Ribeiro Santa Fé Barbosa Madep: 1039 Coordenadora Local



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Ribeiro Santa Fé Barbosa**, **Coordenadora Local**, em 06/06/2024, às 15:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador 0275454 e o código CRC B8ED7360.

9990000001.005871/2024-81 0275454v8

Criado por mayla.barbosa, versão 8 por mayla.barbosa em 06/06/2024 15:13:14.